

**ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) - PROCESSO TC Nº 09471/09 – ACÓRDÃO AC2-TC- 2282/09 – ÓRGÃO DE**

**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA.**

**RESPONSÁVEL: Exm<sup>o</sup>(a). Ilmo<sup>(a)</sup>. Sr<sup>(a)</sup>.MARCUS ODILON**

**RIBEIRO COUTINHO.DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM**

OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator:

1. Revogar a Medida Cautelar contida no Acórdão AC2 TC 2088/09 e determinar ao Prefeito Municipal de Santa Rita, Sr. Marcus Odilon Ribeiro Coutinho, que se dê prosseguimento ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2009, de 24/08/2009, através de termo aditivo ao referido edital, que deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste acórdão, onde conste a reabertura do período das inscrições, por mais quinze de 15 (quinze) dias, bem como a alteração do dispositivo que trata das datas de realização das provas, de tudo fazendo comprovação a este Tribunal;2.

Determinar, ainda, ao gestor mencionado o fiel cumprimento das Resoluções RN TC nº 103/98 e 15/2001 no tocante ao prazo e à documentação a ser encaminhada a este Tribunal quando da finalização do certame;3. Determinar a anexação dos presentes autos ao Processo TC Nº 07710/09 para o acompanhamento das providências a serem adotadas pelo gestor quanto à regularização de quadro de pessoal do Município.